



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	URSA SERVIÇOS LTDA - ME	R\$	1.300,000 *
	IGESSPA - INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE D	R\$	1.100,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	URSA SERVIÇOS LTDA - ME	R\$	1.098,000
		IGESSPA - INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE D	R\$	1.095,000

Rodada:	2	URSA SERVIÇOS LTDA - ME	R\$	1.093,000
		IGESSPA - INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE D	R\$	1.090,000

Rodada:	3	IGESSPA - INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE D	R\$	1.088,000
		URSA SERVIÇOS LTDA - ME		Desistiu.

Justificativa: DESITIU

Convite URSA SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 27/04/2018 às 10:41:00
Foi convidado para participar e dar continuidade ao pregão.

REABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	URSA SERVIÇOS LTDA - ME	R\$	1.085,000
		IGESSPA - INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE D		Desistiu.

Habilitação URSA SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 27/04/2018 às 10:41:41

Dec.vencedor URSA SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 03/05/2018 às 14:35:44

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa URSA SERVIÇOS LTDA - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00001 à licitante URSA SERVIÇOS LTDA - ME em 03/05/2018 às 14:35:48.

Após a fase de negociação, o instituto IGESSPA desiste de dar lance no valor de R\$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito) reais, a licitante URSA SERVIÇOS EIRELI pronuncia o direito estabelecido na Lei Complementar 123/20016. O Pregoeiro solicita para narrar na ata o que expressa a Lei: Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

O pregoeiro faz os cálculos e informa que a empresa URSA esta na margem do direito de 5%, que seria um montante de até R\$ 54,40 (cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), isto posto a empresa URSA SERVIÇOS EIRELI mediante a documentação apresentada no credenciamento, tem o direito de exercer a prerrogativa da Lei; por questão de economicidade o pregoeiro solicita mais uma negociação de preços com a licitante URSA SERVIÇOS EIRELI, a licitante faz o preço de R\$ 1.085,00 (Um mil e oitenta e cinco reais). Parte para a abertura do envelope documentação da empresa URSA SERVIÇOS EIRELI, após análise declara HABILITADA a empresa URSA SERVIÇOS EIRELI. Nesse momento, o pregoeiro pergunta se alguém tem algo a se pronunciar quanto ao direito de interpor recurso, o instituto IGESSPA manifesta o interesse de interpor recurso, é aberto os prazos previsto em Lei. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	MARCO ANTONIO LAGE ROLIM	_____
Equipe apoio	WESLLEY SOARES DA SILVA	_____
Equipe apoio	NEIAS PERREIRA DE SOUSA	_____

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

	ASSINATURA
URSA SERVIÇOS LTDA - ME	_____
IGESSPA - INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SUL DO P	_____